



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.004.001-SESAU**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.233.526/0001-24, sediada na Passagem Dois de Junho, Nº 238, Bairro: Castanheira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.645-105, telefone (91) 99602-1009, e-mail: [solucaocomercio01@hotmail.com](mailto:solucaocomercio01@hotmail.com), neste ato representada pelo sr. **ROSIVALDO ROSA RODRIGUES**, brasileiro, sócio gerente, RG n.º 6522713 2ª Via PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 009.667.422-90, residente e domiciliado na Travessa Vileta, n.º 1982, Bairro: Pedreira, Belém/PA., doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022-SEMAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de objeto da licitação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 – ESCRITA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CANETA esferográfica, tinta de cor azul, material plástico transparente com orifício na lateral, ponta latão com esfera de tungstênio, fina, média ou grossa. Caixa com 50 und	BIC CRISTAL	CAIXA	306	32,04	9.804,24
02	CANETA esferográfica, tinta de cor preta, material plástico transparente com orifício na lateral, ponta latão	BIC CRISTAL	CAIXA	306	32,04	9.804,24



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	com esfera de tungstênio, fina, média ou grossa. Caixa com 50 und					
03	CANETA esferográfica, tinta de cor vermelha, material plástico transparente com orifício na lateral, ponta latão com esfera de tungstênio tungstênio, fina, média ou grossa. Caixa com 50 und	BIC CRISTAL	CAIXA	306	32,04	9.804,24
04	CANETA HIDROGRÁFICA 850 AZUL, tipo piloto, não recarregável, tinta à base d'água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: tipo hidrográfica 850, ponta: porosa (grossa), não tóxica. Caixa com 12 unidades.	PILOT	CAIXA	277	55,40	15.345,80
05	CANETA HIDROGRÁFICA 850 PRETA, tipo piloto, não recarregável, tinta à base d'água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: tipo: hidrográfica 850, ponta: porosa (grossa), não tóxica. Caixa com 12 unidades.	PILOT	CAIXA	277	59,88	16.586,76
06	CANETA HIDROGRÁFICA 850 VERMELHA, tipo piloto, não recarregável, tinta à base d'água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: tipo: hidrográfica 850, ponta: porosa (grossa), não tóxica. Caixa com 12 unidades.	PILOT	CAIXA	277	59,88	16.586,76
07	CANETA MARCA-TEXTO, material plástico e ponta florescente. Cores variadas. Caixa com 12	LEO & LEO	CAIXA	8.944	19,18	171.545,92
08	LÁPIS, material de madeira, diâmetro 02mm, dureza da carga 2B. Caixa com 144 unidades.	LEO & LEO	CAIXA	235	44,52	10.462,20
09	PINCEL ATÔMICO AZUL, marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta macia, que apague facilmente. Caixa com 12 unidades	PILOT	CAIXA	238	38,76	9.224,88
10	PINCEL ATÔMICO PRETO, marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta macia, que apague facilmente. Caixa com 12 unidades.	PILOT	CAIXA	238	38,76	9.224,88
11	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta macia, que apague facilmente. Caixa com 12 unidades.	PILOT	CAIXA	293	38,76	11.356,68
12	PINCEL ATÔMICO AZUL PERMANENTE, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta. composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	JOCAR OFFICE	CAIXA	302	43,18	13.040,36



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

13	PINCEL ATÔMICO PRETO PERMANENTE, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta. composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	JOCAR OFFICE	CAIXA	306	R\$ 43,18	13.213,08
14	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PERMANENTE, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta. composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	JOCAR OFFICE	CAIXA	322	43,18	13.903,96
15	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades na cor azul.	RADEX	CAIXA	195	80,00	15.600,00
16	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades na cor preta.	RADEX	CAIXA	195	80,00	15.600,00
17	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades na cor vermelho.	RADEX	CAIXA	207	80,00	16.560,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>377.664,00</b>

LOTE 03 – MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALMOFADA PARA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3. Caixa com 01 unidade.	RADEX	UNID.	623	12,60	7.849,80
02	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO. Corpo em plástico, com feltro especial substituível. Imãs internos para fixação em quadros magnéticos. Acondicionado em caixa unitária. Medidas aproximadas: 15x5cm com depósito. Caixa com 01 unidade.	RADEX	UNID.	72	6,94	499,68
03	APONTADOR PARA LÁPIS, material plástico, tipo escolar, quantidade furos: pelo menos 01, com ou sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Unidade de precificação conforme coluna ao lado. Caixa com 50 unidades.	FABER CASTELL	CAIXA	291	30,00	8.730,00
04	BORRACHA BRANCA PONTEIRA, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, modelo ponteira (ponta de lápis). Ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira. Caixa com 50 unidades.	MERCUR	CAIXA	46	11,73	539,58
05	BORRACHA BRANCA MÉDIA, atóxica, cor branca, com cinta plástica, tipo macia, que não borre nem	WALEU	CAIXA	47	11,14	523,58



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	danifique o papel. Ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira. Caixa com 24 unidades.					
06	BORRACHA NATURAL BICOLOR, cores vermelho e azul, chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxicas, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Caixa com 40 unidades.	MERCUR	CAIXA	51	12,24	624,24
07	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, funcionamento a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português. Caixa com 01 unidade.	ELGIN MV4121	UNID.	811	37,20	30.169,20
08	COLA BRANCA, tipo líquida Lavável, fácil de usar. Proporciona uma rápida aplicação. Fórmula à base de água, lavável e não tóxica. Ideal para ser utilizada em papel, papelão cartolina, cartões, fotos, tecidos e outros. Embalagem: 90g ou superior.	MERCUR	UNID.	254	2,37	601,98
09	COLA ISOPOR, transparente, composta de polivinilo e álcool, secagem rápida de no mínimo 90g. Caixa com 12 unidades.	COMPACTOR POLAR	CAIXA	254	59,40	15.087,60
10	COLA TIPO BASTÃO QUENTE composição de silicone de 11 mm de diâmetro do bastão e 30cm de comprimento frasco de 1 Kg, aplicação pistola quente.	RENDICOLLA	UNID.	75	47,88	3.591,00
11	COLA TIPO BASTÃO QUENTE composição de silicone de 7,5 mm de diâmetro do bastão e 30cm de comprimento frasco de 1 Kg, aplicação pistola quente.	HIKARI	UNID.	75	46,92	3.519,00
12	CORRETIVO líquido a base de água, não tóxico, sem cheiro e lavável. Não resseca. Unidade de precificação conforme coluna ao lado. Embalagem primária: 18ml. Embalagem secundária: caixa com 12 unidades.	BIC EVOLUTIONS	CAIXA	216	16,62	3.589,92
13	ESTILETE ESTREITO DE CORTE, medindo aproximadamente 9 mm, corpo em material plástico resistente; com lâmina fina em aço, com estrias para separação dos estágios componentes, dotada de sistema de trava da lâmina. Caixa com 12 unidades	LEO & LEO	CAIXA	293	19,40	5.684,20
14	ESTILETE LARGO DE CORTE, medindo aproximadamente 18 mm, corpo em material plástico resistente; com lâmina fina em aço, com estrias para separação dos estágios componentes, dotada de sistema de	LEO & LEO	CAIXA	293	32,34	9.475,62



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	trava da lâmina. Caixa com 12 unidades						
15	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, material: zincado, galvanizado ou inox. Embalagem com 12 unidades.	LEO & LEO	BEM.	968	31,36	30.356,48	
16	FITA ADESIVA material polipropileno transparente, tipo mono face, 12mmx65m.	ADELBRAS	UNID.	1.317	2,52	3.318,84	
17	FITA ADESIVA material polipropileno transparente tipo mono face, 45mmx45m.	SCOTCH 3M	UNID.	1.322	5,32	7.033,04	
18	FITA CREPE dupla face, medindo 25mmx30m, pacote com 5 unidades.	3M	PCT.	1.362	15,72	21.410,64	
19	FITA CREPE larga, medindo 50x50mm, pacote c/04 unidades	TIGRE	PCT.	1.362	28,32	38.571,84	
20	FITA GOMADA, marrom larga, medindo 45x50mm. Pacote com 04 unidades	ADELBRAS	PCT.	815	30,00	24.450,00	
21	FOLHA DE ISOPOR 50 x 100 cm x 20mm espessura.	ISOESTE	UNID.	200	3,60	720,00	
22	GRAMPEADOR capacidade 20 folhas pequeno de metal e pintura superficial e apoio de borracha na base caixa com 1 unidade.	BRW	UNID.	1.342	12,00	16.104,00	
23	GRAMPO de grampeador galvanizados tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	ACC	CAIXA	1.332	7,32	9.750,24	
24	GRAMPO tipo trilho para pastas metálico 80mm e chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades.	ACC	CAIXA	194	8,75	1.697,50	
25	LIGA ELÁSTICA, material látex, amarela, tipo prender dinheiro. Pacote com 100 unidades.	MERCUR	PCT.	1.782	6,20	11.048,40	
26	PERCEVEJO, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	JOCAR OFFICE	CAIXA	172	8,40	1.444,80	
27	PERFURADOR de papel em aço e tratamento superficial pintado, funcionamento manual, cavalete duplo, pinos perfurantes, com tratamento de superfícies e tapetes plásticos, média de 20 folhas.	BRW	UNID.	283	30,00	8.490,00	
28	PERFURADOR de papel em aço e tratamento superficial pintado, funcionamento manual, cavaletes duplos, pinos perfurantes e molas em aço, com tratamento de superfícies e tapetes em plástico, com margeador plástico, média de folhas 70 folhas.	LIKE	UNID.	283	153,60	43.468,80	
29	PISTOLA de cola quente com bico emborrachado, bi volt, frequência 60Hz e 10w.	LEO & LEO	UNID.	356	19,44	6.920,64	
30	RÉGUA CRISTAL, escala milimétrica impressa, comprimento: 30 cm, largura aproximada: 03 cm. pacote com 10 unidades.	ACRINIL	PCT.	225	15,00	3.375,00	
31	TACHINHAS (PERCEVEJO) tratamento superficial latonado tamanho n°. 10 (600 x 6000), pacote com 50 Unidades.	JOCAR OFFICE	PCT.	208	18,82	3.914,56	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

32	TESOURA ESCOLAR, material aço inoxidável cabo polipropileno comprimento de 5pol, ponta arredondada. Caixa com 20 unidades.	CIS	CAIXA	50	98,60	4.930,00
33	TESOURA MULTIUSO 7 POLEGADAS, para uso diverso, em aço inox, tamanho 7, cabo em polipropileno. Embalagem com 01 unidade.	TRAMONTINA	UNID.	800	21,60	17.280,00
34	TESOURA MULTIUSO 9 POLEGADAS, para uso diverso, em aço inox, tamanho 9, cabo em polipropileno. Embalagem com 01 unidade.	TRAMONTINA	UNID.	800	21,00	16.800,00
35	TINTA PARA CARIMBO AZUL, base d'água, frasco/embalagem com 40 a 50ml. Caixa com 12 unidades.	RADEX	CAIXA	292	58,80	17.169,60
36	TINTA PARA CARIMBO PRETA, base d'água, frasco/embalagem com 40 a 50ml. Caixa com 12 unidades.	RADEX	CAIXA	292	58,80	17.169,60
37	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA, base d'água, frasco/embalagem com 40 a 50ml. Caixa com 12 unidades.	RADEX	CAIXA	292	58,80	17.169,60
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>413.078,98</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 790.742,98 (Setecentos e Noventa Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

**Unidade orçamentária** .....19 01. Fundo Municipal de Saúde

**Func.programática** .....10 302 0009 1.064 Estruturação do Centro Diagnóstico Ignácio Gabriel

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Func.programática** .....10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática** .....10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso**.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática** .....10 302 0009 2.043 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática** .....10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática** .....10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Func.programática** .....10 122 0009 2.065 Manutenção Conselho Municipal de Saúde

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Func.programática** .....10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção**

**Categoria econômica.....10 301 0009 2.073 Fortalecimento dos serviços de atenção a saúde dos adolescentes**

**Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo**

**Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada**

**Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção**

**Categoria econômica.....10 302 0009 2.079 Manutenção do Centro de Reabilitação CER III**

**Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo**

**Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção**

**Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde**

**Func.programática .....10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade**

**Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo**

**Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde**

**Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais**

**Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada**

**Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção**

**Fonte de recurso.....17010000 -Outros Convênios do Estado**

**Func.programática .....10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU**

**Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo**

**Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde**

**Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção**

**Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual**

**Fonte de recurso.....16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde**

**Func.programática .....10 302 0009 2.085 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS**

**Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo**

**Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde**

**Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção**

**Func.programática .....10 304 0009 2.088 Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária - TFVS**

**Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo**

**Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde**

**Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção**





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARTUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual**

**Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde**

**Func.programática .....10 306 0009 2.097 Manutenção do Programa Alimentação e Nutrição - PNAM**

**Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo**

**Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde**

**Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção**

**Func.programática .....10 301 0009 2.182 Manutenção do Programa Saúde na Escola -PSE**

**Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo**

**Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde**

**Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada**

**Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 17 de março de 2023.

---

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 10.299.375/0001-58**  
**CONTRATANTE**

---

**SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**  
**CNPJ Nº: 43.233.526/0001-24**  
**CONTRATADA**